



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

Pelo presente termo aditivo, as partes, a seguir qualificadas, acordam em reajustar o presente termo de fomento, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Identificação das Partes:

I - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, ente público sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, inscrita no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, doravante denominado **CONCEDENTE**.

II - ASSOCIAÇÃO CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.743/0001-28, situada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1020, bairro Vila Rica, no município de São Sebastião do Caí/RS, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. Anderson Jociel da Rosa, doravante denominada **PROPONENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

1.1 Considerando que o plano de trabalho aprovado contempla a Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, passa-se a fazer parte do objeto inicial do termo de fomento nº 010/2021, os serviços de Gestão do SAMU Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1. Dentre as obrigações da Concedente (Município de São Sebastião do Caí) já estipuladas no termo inicial, inclui-se:

- a) formalizar Termo de Cessão de Uso com a listagem dos equipamentos cedidos para a execução dos serviços, objeto deste termo;
- b) fornecer materiais, insumos e medicamentos utilizados na prestação de serviço, assim como a prestação do serviço de esterilização, combustível do veículo, e manutenção preventiva/corretiva do veículo e equipamentos cedidos;
- c) fornecer 18 (dezoito) uniformes personalizados para o início das atividades, sendo que a reposição dos demais ficarão à encargo da Proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- 2.2. Dentre as obrigações do Proponente (Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí) já estipuladas no termo inicial, inclui-se:
- a) Gestão do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU Básico, com atendimento por profissionais/equipe, conforme notas técnicas da Secretaria Estadual de Saúde;
 - b) realizar atendimentos através do sistema SAMU, por meio da Central de regulação;
 - c) zelar pelo bom uso do patrimônio público utilizado, em especial pela ambulância do SAMU cedida pela Concedente;
 - d) garantir, de forma integral, o cumprimento da escala de plantão da equipe das equipe do SAMU, conforme Portaria MS nº 1.010/2012, devendo cada plantão contar com os profissionais que atendam o objeto deste termo;
 - e) responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas;
 - f) nomear enfermeiro responsável técnico com experiência e inscrição nos seus respectivos Conselhos Regionais, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando, quando necessário, orientação aos executantes dos serviços;
 - g) garantir a adequada utilização dos equipamentos disponibilizados, incluindo a operação de veículos, ressarcindo o Município e a terceiros por eventuais prejuízos decorrentes do mau uso dos veículos, materiais e equipamentos disponibilizados; em fiel cumprimento ao Termo de Cessão de Uso pactuado entre o Município de São Sebastião do Caí e a Coordenação Estadual de Urgências e Emergências (SAMU-192);
 - h) submeter-se a Coordenação do SAMU e a Política Nacional do Programa Salvar/SAMU;
 - i) comunicar a Concedente, imediatamente, em caso de falha ou comprometimento de algum veículo ou outro equipamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de impedir a interrupção dos serviços, viabilizando, por qualquer meio possível, a continuidade dos serviços de emergência;
 - j) responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação de uniformes aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços, os quais deverão ser adequados ao tipo definido pelo Concedente, previamente ao início dos serviços, para cada categoria profissional, submetendo-os a aprovação prévia da Administração;
 - k) disponibilizar para cada profissional crachá de identificação individual, com foto recente e padronizado com o logotipo do Programa Salvar/SAMU e da Concedente;
 - l) realizar a limpeza dos veículos, equipamentos, ferramentas e acessórios, seja de propriedade da Proponente ou da Concedente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

- m) mobilizar a equipe necessária aos serviços com elevada qualidade e eficiência;
- n) responsabilizar-se pelas despesas com multas dos veículos, atribuídas pela legislação ao condutor;
- o) devolver formalmente os equipamentos e o mobiliário básico ao final do termo ou rescisão, nas mesmas condições e quantitativos relacionados quando do início dos serviços;
- p) iniciar, imediatamente após a assinatura do termo, treinamento dos profissionais e a integração inicial, em conformidade com o estabelecido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE

3.1. Para a execução das atividades relativas ao atendimento da Gestão SAMU, a Concedente transferirá a Proponente, de acordo com o cronograma de execução, o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), até o dia 5º dia útil de cada mês, mantendo-se o valor mensal já estipulado no termo inicial de R\$ 18.366,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e seis reais), relativo ao atendimento de urgência e emergência 24 horas; prevenção e combate a incêndios 24 horas; buscas; salvamentos; resgate em altura, veicular e aquático; apoio 24 horas a Defesa Civil do município.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, não alteradas pelo presente aditivo, continuam em vigor.

São Sebastião do Caí/RS, 11 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ